



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.187/2022

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 1.900/2021 DA SRA. **ELISANGELA ROCHA JORGE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

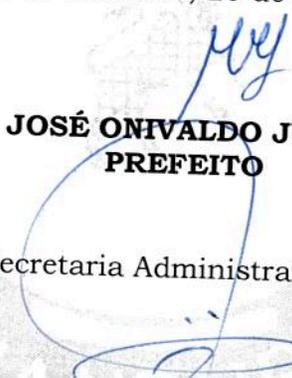
DECRETA:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31 de agosto de 2022, o Decreto nº 1.900, de 04 de janeiro de 2021 da Sra. **ELISANGELA ROCHA JORGE**, portadora da Cédula de Identidade RG 25.805.124-3, do cargo em Comissão de ASSESSOR EC-I, junto ao Departamento de Governo e Gestão Pública, **Setor de Licitações e Contratos**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 20 de setembro de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"